



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

|                         |   |                             |
|-------------------------|---|-----------------------------|
| ACEITO EM - / / 2019    | <b>Projeto de Lei -<br/>Vereador 311/2019</b> | <b>14/10/2019-17:01</b>     |
| APROVADO EM - / / 2019  |   | <b>Protocolo: 5720/2019</b> |
| REJEITADO EM - / / 2019 |   | <b>Processo: 3451/2019</b>  |
| ARQUIVO -               |   |                             |


"ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 54 DA LEI Nº 3.514/1980, QUE INSTITUI NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Altera o Inciso V do artigo 54 da lei nº 3.514/1980, que institui novo código de posturas do Município e dá outras providências, conforme a redação que segue:

"Art. 54 (...)

(...)

V - a utilização de alto - falantes, fonógrafos, rádios e outros aparelhos sonoros usados como meio de propaganda, mesmo em casas de negócio, ou para outros fins, desde que ultrapassem os limites previstos pela letra "C" do Artigo 58 desta Lei; **(NR)**"

  
\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Pereira da Silva  
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Em virtude dos inúmeros pedidos dos consumidores e comerciantes da Cidade do Rio Grande, há necessidade da adequação da legislação que rege o Código de Posturas, para dessa maneira não sejam diminuídos os postos de empregos, assim como, não dificultar a publicidade dos comércios da Cidade que já sofrem com a crise econômica que assola nossa Cidade.

**Autenticidade: lxqsymz3h**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 345719

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio MACH

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de OUTUBRO de 20 19

Flávio M. Mach

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de OUTUBRO de 20 19

Flávio M. Mach

Relator

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa, DEPENDE DE VOTAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA, ART 32 DA LOM.

Rio Grande, 04 de 11 de 2019

Izabel Simch Klinger

OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

Roger Martins da Rosa  
Procurador Adjunto  
OAB/RS 65589

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

024  
[Handwritten Signature]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 3431/19

TIPO/Nº: PM 311/19

AUTOR: VER. FLÁVIO CESAR PEREIRA DA SILVA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Vereador Flávio Maciel</b></p> <p>( ) Constitucional<br/>( ) Inconstitucional<br/>( ) Antijurídico<br/>( ) Antiregimental<br/>( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p> | <p><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p>( ) Constitucional<br/>( ) Inconstitucional<br/>( ) Antijurídico<br/>( ) Antiregimental<br/>( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>    |
| <p><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>( ) Constitucional<br/>( ) Inconstitucional<br/>( ) Antijurídico<br/>( ) Antiregimental<br/>( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>  | <p><b>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</b></p> <p>( ) Constitucional<br/>( ) Inconstitucional<br/>( ) Antijurídico<br/>( ) Antiregimental<br/>( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p> |
| <p><b>Vereador Luciano Gonçalves</b></p> <p>( ) Constitucional<br/>( ) Inconstitucional<br/>( ) Antijurídico<br/>( ) Antiregimental<br/>( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p> |  |

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente